



PROCESSO Nº 2174/12

PROTOCOLO Nº 11.437.314-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 157/13

APROVADO EM 15/05/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE  
OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e  
Segurança, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano  
de Curso.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2125/12 -SEED/SUED, de 06/11/12, encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Maringá em, 21/03/12, de interesse do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e alteração do Plano de Curso.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5871/12, de 26/09/12, a partir do início do ano de 2012, pelo prazo de 05 anos. (fls.399)

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 204)**

- Curso: Técnico em Meio Ambiente
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.
- Renovação do reconhecimento: Resolução Secretarial nº 194/08, de 17/01/08, a partir de 17/01/08
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de matrícula: semestral



PROCESSO N° 2174/12

- Carga horária: 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos.
- Requisito de acesso: Egressos do Ensino Médio
- Número de vagas: 35 vagas por turma
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

### **1.2 Perfil de Conclusão de Curso (fls. 393)**

O Técnico em Meio Ambiente domina científico, tecnológico, social e cultural utilizando diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática e a defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais; participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo, reuso e reciclagem com vista à preservação de recursos naturais.



PROCESSO N° 2174/12

### 1.3 Matriz Curricular (fls. 244)

<b>Matriz Curricular</b>									
Estabelecimento: Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveria – Ensino Fundamental, Médio e Profissional									
Município: <b>Maringá</b>									
<b>Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE</b>									
<b>Forma: SUBSEQUENTE</b>					Implantação gradativa a partir do ano 2012				
<b>Turno: Noite</b>					<b>Carga horária:</b> 1500 horas/aula mais 120 horas/aula de Estágio Profissional Supervisionado – 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado.				
<b>Módulo: 20</b>					<b>Organização: SEMESTRAL</b>				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/ aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL		4	1	2	3	2	240	200
2	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2		2		2		120	100
3	ESTATÍSTICA APLICADA	1	2	3				120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33
5	GEOGRAFIA AMBIENTAL	2		3		3		160	133
6	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	4		4		4		240	200
7	GESTÃO DE RESÍDUOS	2		3		1	2	160	133
8	INFORMÁTICA APLICADA		2		2			80	67
9	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2		2		120	100
10	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO					3		60	50
11	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	2		3		3		160	133
<b>Total</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>		<b>1500</b>	<b>1250</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				3		3		120	100



PROCESSO N° 2174/12

#### 1.4 Certificação

O aluno após concluir o curso receberá o diploma de Técnico em Meio Ambiente.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Prefeitura Municipal de Lobato
- Prefeitura Municipal Paiçandu
- Recicladora da Prefeitura Municipal de Ivatuba
- Curtume Central Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 248 a 251.

#### 1.6 Corpo Docente (fls.373 )

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vanio Amboni	-Ciências Biológicas	-Coordenação do Curso -Coordenação de Estágio -Educação Ambiental
Heraclides Eugenio Catabriga	-Ciências/Biologia -Especialização em Biologia -Morfologia do Organismo Humano.	-Análise, Controle e Química Ambiental
Otair Beloto	-Matemática -Especialização em Matemática	-Estatística Aplicada
Marlene de Oliveira	-Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau -Psicologia -Especialização em Psicopedagogia	-Fundamentos do Trabalho*
Maria Rosiclea de Moraes Goes	-Geografia -Especialização em Ciências Sociais	-Geografia Ambiental
Adriana do Rocio Menegotto	-História -Especialização em Educação e Gestão Ambiental -Curso Técnico em Química	-Gestão de Recursos Naturais



PROCESSO N° 2174/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Grazielle Priscila Bom Amboni	-Ciências Biológicas -Especialização em Teoria Histórico Cultural -Especialização em Educação e Psicologia	-Gestão de Resíduos
João Pacheco Prates Junior	-Tecnologia em Processamento de Dados	-Informática Aplicada
Claudio Palmeira de Souza	-Direito	-Legislação e Segurança Ambiental
Rosimar Jezualdo Borghetti	-Letras-Português/Inglês -Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	-Metodologia Científica e Comunicação
Grazielle Priscila Bom Amboni	-Ciências Biológicas -Especialização em Educação e Psicologia	-Sistema de Gestão Ambiental

**1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls.335)**

**JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA**

ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

Curso: Técnico em Meio Ambiente – Subsequente

Turno: Noite Turmas: A/B

PERÍODO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES
14/02/2008 a 11/07/2008 1º SEMESTRE	78	13	05	60
31/07/2008 a 18/12/2008 Houve 01 transferência 2º SEMESTRE	62	03	01	57
09/02/2009 a 03/07/2009 3º SEMESTRE	56	01	0	55

PERÍODO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES
31/07/2008 a 18/12/2008 1º SEMESTRE	83	20	13	50
09/02/2009 a 03/07/2009 Houve 2 transferências 2º SEMESTRE	53	14	0	37
01/07/2009 a 18/12/2009	40	01	0	39



PROCESSO N° 2174/12

**JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA**

ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

3º SEMESTRE				
Curso: Técnico em Meio Ambiente – Subsequente		Turno: Noite		Turmas: A/B
PERÍODO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES
09/02/2009 a 03/07/2009 1º SEMESTRE	87	36	08	43
01/07/2009 a 18/12/2009 2º SEMESTRE	43	14	0	29
01/02/2010 a 30/06/2010 3º SEMESTRE	26	0	0	26

PERÍODO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES
01/07/2009 a 18/12/2009 1º SEMESTRE	98	41	02	55
01/02/2010 a 30/06/2010 2º SEMESTRE	52	0	02	50
01/07/2010 a 22/12/2010 3º SEMESTRE	51	01	0	50

3º SEMESTRE				
Curso: Técnico em Meio Ambiente – Subsequente		Turno: Noite		Turmas:
PERÍODO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES
08/02/2011 a 06/07/2011 1º SEMESTRE	27	08	03	16
25/07/2011 a 16/12/2011 2º SEMESTRE	18	05	0	13

Curso: Técnico em Meio Ambiente – Subsequente

Turno:  
Noite

Turmas:  
A

PERÍODO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES
25/07/2011 a 16/12/2011 1º SEMESTRE	42	10	04	28



PROCESSO N° 2174/12

### **1.8 Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora, constituída pelo Ato Administrativo nº 089/12 – NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marisa Aparecida Barbosa, licenciada em Letras-Português/Inglês, Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física, Silvana Cristina Bergamo, licenciada em Letras-Português/Inglês e como perita Valkiria Trindade de Almeida Santos, licenciada em Geografia, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 356)

### **1.9 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 459/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

### **1.10 Alteração do Plano de Curso**

#### **Perfil de Conclusão de Curso**

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática e a defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais; participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo, reuso e reciclagem com vista à preservação de recursos naturais.



PROCESSO N° 2174/12

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

A Comissão Verificadora relata que a instituição oferece infraestrutura adequada ao atendimento da Proposta Pedagógica. O quadro de docentes, especialistas e técnicos administrativos apresentam certificação comprobatória, em conformidade com a legislação vigente, o acervo bibliográfico atende as especificidades do curso. Possui laboratório de Informática, Química, Física e Biologia com materiais e equipamentos próprios para atender às aulas práticas. Dispõe de rampas de acesso às salas de aula.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições de ensino da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837, de 04/06/12. Conforme o previsto neste Decreto, no prazo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Apresentou, às fls. 400, ofício, da direção da instituição de ensino, comunicando que já foi efetivado agendamento para visita da Vigilância Sanitária para atualização de Laudo e posterior emissão da Licença Sanitária.

A comissão atesta a veracidade das informações contidas no processo, das condições físicas, materiais e humanas e é de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.





PROCESSO N° 2174/12

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1350 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, do município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 17/01/13, pelo prazo de 05 anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

O Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, passou a denominar-se Ambiente e Saúde, após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB n° 04/12 de 06/06/12.

Recomendamos à mantenedora garantir:

a) a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) implementar a formação pedagógica dos docentes e coordenadores.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.



PROCESSO N° 2174/12

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE